



DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: Marta Vidal Pires Dourado
RG nº: 11.192.105-3 SSP/SP

CPF nº: 042.573.288-60

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI, interessado em participar da Concorrência NC n.º 01/2019, Processo n.º 23752-41344/2019, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual n.º 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 13.121, de 7 de julho de 2008.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.

FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ 59.396.846/0001-35

MARTA VIDAL PIRES DOURADO
CPF 042.573.288-60
RG 11.192.105-3 SSP/SP
SÓCIA-ADMINISTRADORA



CREDENCIAMENTO

À Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NC nº 01/2019
PROCESSO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO SF nº 23752-41344/2019

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames Editalícios, credenciamos junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo o Sr. **RAFAEL SANTOS MONTORO**, Carteira de Identidade nº 22.403.680-4, órgão expedidor SSP/SP, CPF nº 213.722.038-50, ao qual outorgamos poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao certame em referência.

Na oportunidade declaramos que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e concordamos com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

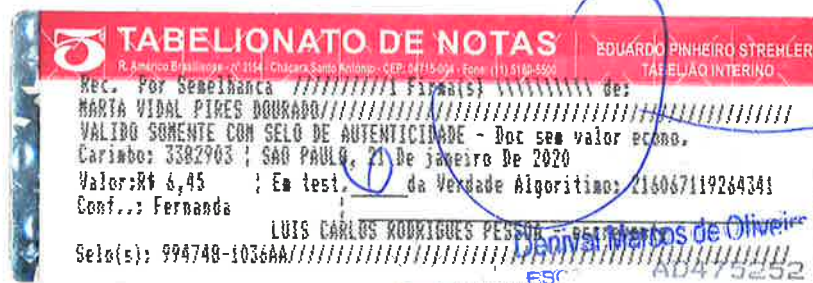
São Paulo, 24 de janeiro de 2020.



Marta Dourado

FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ 59.396.846/0001-35

MARTA VIDAL PIRES DOURADO
CPF 042.573.288-60
SÓCIA-ADMINISTRADORA



10 11 19



JUCESP PROTOCOLO
2.188.854/19-6



2ª. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

MARTA VIDAL PIRES DOURADO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.192.105-3 SSP/SP, é inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob nº 042.573.288-60, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal nº 348, apartamento 51, Campo Belo, CEP 04616001;

Titular da empresa denominada **FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Chucri Zaidan nº 1550, 15º a sl 1507/1508, Vila São Francisco, CEP 04583110, inscrita no CNPJ sob o nº 59396846000135, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35602268019, em 23/05/2018.

A titular resolve assim alterar o ato constitutivo conforme lei nº 10.406/2002 e as Cláusulas a seguir:

1 – DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A titular decide aumentar o capital social para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nesse território e distribuído da seguinte forma:

MARTA VIDAL PIRES DOURADO	R\$ 400.000,00	400.000 QUOTAS
---------------------------	----------------	----------------

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

2 – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Resolvem a titular promover a CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL como segue:



5º TABELIAO DE NOTAS
Eduardo Pinheiro Strehler, Tabelião Interno
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA
PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O
ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo **22 JAN. 2020**

Rua Américo Brasiliense, 2154
São Paulo - SP - Tel: 5180-5500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 3 70

MARTA DOURADO
SÓCIA-DIRETORA

10 11 19

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI**

MARTA VIDAL PIRES DOURADO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.192.105-3 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob nº 042.573.288-60, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal nº 348, apartamento 51, Campo Belo, CEP 04616001;

1 – A EIRELI está denominada com a razão social de **FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Chucri Zaidan nº 1550, 15º a sl 1507/1508, Vila São Francisco, CEP 04583110, inscrita no CNPJ sob o nº 59396846000135, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35602268019, em 23/05/2018.

2 – O objeto social da EIRELI passa a ser a exploração do ramo prestação de serviços nas áreas de: (i) comunicação, elaboração de material publicitário; (ii) veiculação e divulgação de material propagandístico por qualquer meio; (iii) [marketing]; (iv) [relações públicas]; (v) [assessoria de imprensa]; (vi) [análises e pesquisas]; e (vii) [criação e design].

3 – O capital social da EIRELI, subscrito e integralizado em moeda nacional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, as quais se encontram distribuídas da seguinte forma:

MARTA VIDAL PIRES DOURADO	R\$ 400.000,00	400.000 QUOTAS
---------------------------	----------------	----------------

§ 1º. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4 – A empresa foi constituída em 19/08/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

5 – A administração da empresa cabe a **MARTA VIDAL PIRES DOURADO** com os poderes e atribuições de administrador e representa todos os órgãos públicos, assinando na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa;

Parágrafo Único: Declara, a empresária, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade EIRELI

6 – A titular **MARTA VIDAL PIRES DOURADO** já qualificada acima, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

SE TABELIAO DE NOTAS
Quarta Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA
PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O
ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 22 JAN. 2020

Rua Américo Brasiliense, 2154
São Paulo - SP - Tel: 5180-5500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO: R\$ 3 70



MARTA VIDAL PIRES DOURADO
SÓCIA-DIRETORA

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

8 – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual;

9 – Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim;


10 – A titular poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao cotista, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11 – Da Eleição Do Foro - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

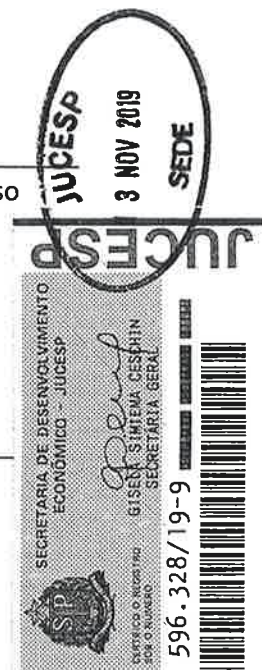
12 – A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estar na certeza do presente contrato, assina o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de outubro de 2019.


MARTA VIDAL PIRES DOURADO
Titular


Doutora Mônica Ester Gois Manso
OAB/SP 60853



Testemunhas:


Valter Cordeiro de Macedo
RG 24.110.473-7 SSP/SP


Ralph Rodrigues Vilela Mariano
RG 32.878.509-3 SSP/SP

